



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 120/2010

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1728 (LDO) de 16/12/2009 art. 13º, publicada em 16/12/2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 Fundo Municipal de Saúde
103010005.2.026000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.1.90.94.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
424 Fonte: 01495 - ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 3.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial das seguintes dotações:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 Fundo Municipal de Saúde
103010005.2.026000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.1.90.08.00.000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS
417 Fonte: 01495 - ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 500,00
3.1.90.09.00.0000 SALARIO FAMILIA
418 Fonte: 01495 - ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 500,00
3.3.90.32.00.000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
428 Fonte: 01495 - ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 20 de julho de 2010.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal